

SCS, SA

SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE SABÕES

Mindelo - S.Vicente – Cabo Verde

NIF: 11243461

Exmos. Senhores
ACIONISTAS DA SOC. CABO-VERDIANA DE
SABÕES, SA
S. Vicente

Assunto: RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Exmos. Senhores

Submetemos as demonstrações financeiras da Sociedade Cabo-Verdiana de Sabões, SA, abreviadamente SCS, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, bem como o respetivo anexo, que inclui as políticas contabilísticas significativas e outras informações explicativas.

**RELATÓRIO E PARECER
do
AUDITOR INDEPENDENTE**

Salvo algumas recomendações que serão implementadas em 2019, a nossa opinião é que as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o direito aplicável de 7.160 contos e um passivo de 45.45 contos, representando um total de 52.610 contos em 31 de Dezembro de 2019. O balanço patrimonial e o resultado do exercício findo naquela data, de acordo com o Sistema de Contabilidade Contábil e de Relato Financeiro (SNCRF).

EXERCÍCIO DE 2019

Nota para a opinião

O Conselho de Administração fez testes de imparidade relativamente aos ativos a receber de clientes e de materiais diversos, mantendo imparidade de 1.959 contos para cobrir cerca de 70% das ferramentas e materiais em armazém há mais de 6 anos. Mantém uma provisão de 1.500 contos para contenciosos e processos judicial e não conseguimos emitir opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas num contexto normal de continuidade da sociedade, no futuro.

No desenvolvimento do trabalho de auditoria, constatamos que foi executado um projeto financiado pelo banco, para aquisição duma Máquina PET semi-automática para produção de embalagens (garrafas de plástico) no valor de 4.000 contos, em 31.12.19 a dívida era de 3.50 contos.

Mindelo, Março 2020



CONSULTADORIA FINANCEIRA, GESTÃO E REPRESENTAÇÕES, LDA.

NIF: 252 245 067

NIF: 252245067

Exmos. Senhores
ACIONISTAS DA SOC.CABOVERDIANA DE
SABÕES, SA
S. Vicente

Assunto: **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Exmo. Senhor

Auditamos as demonstrações financeiras da Sociedade Caboverdiana de Sabões, SA abreviadamente **SCS**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como o respectivo anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa.

Salvo algumas recomendações apresentadas para serem implementadas em 2019, a nossa opinião é que as demonstrações financeiras são apresentadas de forma apropriada, com um ativo líquido de 77,160 contos, um capital próprio de 31,809 contos e um passivo de 45,351 contos, representam em todos os aspectos materiais a posição em 31 de Dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF).

Bases para a opinião

O Conselho de Administração não fez testes de imparidade relativamente aos saldos a receber de clientes e de materiais diversos, mantendo imparidade de 1,959 contos para cobrir cerca de 50% das ferramentas e utensílios em armazém há mais de 6 anos. Manteve uma provisão de 1,500 contos para complementar o processo judicial e não conseguimos emitir opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas num contexto normal de continuidade da sociedade, no futuro.

No desenvolvimento do trabalho de auditoria, constatamos que foi executado um projeto financiado pelo Banco, para aquisição duma Máquina PET semiautomática para produção de embalagens (garrafas de plástico), no valor de 4,000 contos, em 31.12.19 a dívida era de 3,565 contos.

Matérias relevantes da Auditoria

A) - A sociedade desde o encerramento do Balanço de 31.12.18, apresenta em situação de falência técnica, isto é, o capital próprio é inferior a 50% do capital estatutário (Artigo 43º do novo CEC) e recomenda-se:

1. Cobertura dos prejuízos pelos acionistas
2. Reavaliação dos ativos fixos tangíveis
3. Redução do capital social
4. O Estado mandar eliminar as dívidas fiscais anteriores a 2008

B) - A SCS recorreu dum processo "Ação Declarativa Comum Sumária Emergente de Contrato de Trabalho nº. 2/2014, intentada por Marcelina da Cruz Ramos, ex - Directora - Geral, no 2º. Juízo Cível do Tribunal de S. Vicente, contra a SCS", tendo sido aceite o recurso mediante constituição duma garantia bancária de 10,000 contos a favor do Tribunal Judicial - Comarca de S. Vicente

Responsabilidade do órgão de Administração e dos encarregados da governação pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração e os encarregados da governação são responsáveis pela preparação e apresentação apropriadas destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

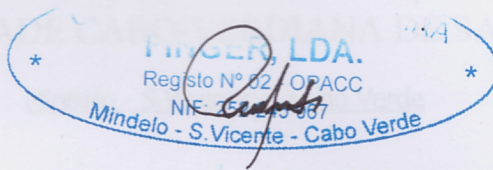
Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base na auditoria, que foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) para obter garantia razoável se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pela sociedade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da sociedade. Uma auditoria inclui também avaliar a apropriação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração e avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

Somos independentes da SCS, SA, de acordo com os requisitos do código de ética do International Ethics Standards Boards for Accountants (IESBA) e com as normas de éticas do Código de Ética da OPACC - Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, relevantes para auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde e cumprimos com as restantes responsabilidades éticas previstas no código de ética do IESBA.

Mindelo, 02 Março de 2020



-Manuel de Jesus Monteiro-
Auditor Certificado – OPACC -CV
Cédula Profissional nº 17

GRUPO
DE EMPRESAS
EXERCÍCIO DE 2019